MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Av. Vieira Guimarães
262 55 00 10
geral@cm-nazare.pt

2.º TRIMESTRE
2019

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PAM

vimeo.com/municipiodanazare
facebook.com/cmnazare
instagram.com/municipiodanazare/

INTRODUÇÃO

Enquadramento Geral

O Município da Nazaré é um município de média dimensão, constituído por três Freguesias (Famalicão, Nazaré e Valado dos Frades), e uma população residente de cerca de 15.000 habitantes, uma área geográfica de 82,5 km², apresentado uma economia local assente na terciarização, muito por força do incremento do turismo e da prestação de serviços associada a atividade. A agricultura, continua a ter um papel relevante nas Freguesias de Famalicão e Valado dos frades, onde existem importantes explorações agrícolas. Acresce a atividade piscatória, igualmente relevante na economia local.

A nível socioeconómico o Município possui um índice de poder de compra superior à média nacional. A aposta na promoção e divulgação do concelho da Nazaré, tem vindo a atrair maior número de visitantes.
O Município, em 31/12/2018, dispunha de 181 colaboradores, sendo que em 30/06/2019 eram 161.

A divida total do Município apresentava no final de 2018, um valor de 34.160.758,63 €, sendo 11.528.412,93 € divida de médio e longo prazo, composta na sua totalidade por empréstimos bancários. A divida de curto prazo representava 22.632.345,70 €, maioritariamente divida a fornecedores, bem como a outros credores. Do valor da divida de curto prazo, os mais significativos são: dívida em factoring no valor de 11.975.468,59 €, divida a fornecedores c/c no valor de 4.584.894,14 €, divida a fornecedores de imobilizado no valor de 1.275.337,00 € e divida a outros credores no valor de 3.987.079,25 €.

O município da Nazaré obteve o visto do Tribunal de Contas do empréstimo FAM a 27 de dezembro de 2018 no valor global de 35.242.011,80 €, tendo recebido uma tranche em 31 de dezembro de 2018 no valor de 9.953.507,66 € e outra a 3 de janeiro de 2019 no valor de 17.139.280,17 €, perfazendo um total recebido à data de 27.092.787,83 €.

Deste valor, foi pago no exercício de 2018 o valor de 9.953.507,66 € à Direção Geral do Tesouro e Finanças para liquidação do valor em dívida referente aos empréstimos PREDE e ATU.

No 1º Trimeste de 2019 foram feitos pagamentos no valor de 16.958.086,45 €, sendo que 10.239.770,65 € eram relativos a factoring e 6.718.315,80 € eram realtivos a fornecedores.

No decorrer do 2º trimestre de 2019 foram feitos pagamentos no valor de 13.435,14 € relativos a fornecedores.

Enquadramento legal e contratual

O Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), introduz mecanismos que se destinam a garantir o acautelamento de desvios sinalizados por indicadores financeiros e, se necessário, de recuperação financeira municipal.

O município é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal sempre que se encontre em situação de rutura financeira. O processo de recuperação financeira determina o recurso a um mecanismo de recuperação financeira municipal, nos termos a definir por diploma próprio, no caso, o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

O regime jurídico da recuperação financeira municipal e o FAM, encontram-se regulamentados nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Neste âmbito, determina o artigo 23.º daquele dispositivo legal, que os Municípios devem apresentar uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual, deve conter um conjunto de medidas especificas e quantificadas com vista à diminuição da divida total até ao limite legal admissível, com base nos mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da divida e de assistência financeira.

Neste pressuposto e ao abrigo do n.º 3 do artigo 24º da Lei n.º 54/2014, de 25 de agosto (LFAM) na sua atual redação, o Município da Nazaré apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), em 7 de junho de 2017, uma primeira proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), na qual, estimava um valor de empréstimo de cerca de 33,23 milhões de euros e um prazo de vida do mesmo de 33 anos.

Em consequência do processo negocial decorrido entre o Município, os credores e o FAM, viria a ser reformulada em outubro de 2018 e ainda em dezembro de 2018 a proposta inicial do PAM.

Na proposta final, que substitui as anteriores, o Município apresentou a reformulação dos cenários de ajustamento, a saber:

- Concessão de um financiamento de Assistência Financeira até ao valor de 35.242.012 €, com uma utilização prevista de 32.138.426 €, para fazer face ao pagamento da divida total renegociada e de 3.103.586 € relacionado com passivos contingentes.

A proposta final de PAM, foi aprovada pela Comissão Executiva do FAM, em 2 de outubro de 2018, após parecer da Comissão de Acompanhamento nos termos da alínea c) do artigo 9º da LFAM.

A Assembleia Municipal da Nazaré deliberou, sob proposta do órgão executivo, na sua sessão de 23 de outubro de 2018, todo o procedimento FAM.

O procedimento FAM obteve visto do Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2018.

Do lado da receita, foram adotadas no PAM, as seguintes medidas de otimização da receita municipal:

- ✓ Aplicação da taxa máxima de 5% para a participação variável no IRS;
- ✓ Fixação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,45% que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM;
- ✓ Aplicação da taxa máxima, na percentagem de 1,5%, da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;
- ✓ Manutenção da aplicação da majoração em 30 % no IMI, para imóveis em mau estado de conservação;
- ✓ Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município;
- ✓ Fixação dos preços a cobrar nos setores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM;
- ✓ Otimização de rendas de utilização do espaço público, com a atualização dos regulamentos respetivos;
- ✓ Otimização de taxas, multas e outras penalidades, com a atualização dos regulamentos respetivos, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;
- ✓ Otimização de processos da aplicação de coimas, e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;
- ✓ Revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais;
- ✓ Utilização da receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

- ✓ Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ✓ Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

Relativamente à despesa, o Município aplicou as seguintes medidas:

- ✓ Não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações), bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 30 % da receita efetiva;
- ✓ Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais;
- ✓ Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, higiéne e limpeza e outros;
- ✓ Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, e na aquisição de serviços de estudos, pareceres, projectos e consultadoria;
- ✓ Racionalização da despesa na aquisição de bens, em termos gerais, e na aquisição de bens de limpeza e higiene e outros bens;
- ✓ Racionalização da despesa com a prestação de apoios, com a otimização dos mesmos, a instituições e outros serviços da administração local;
- ✓ Racionalização da despesa com prestações a empresas municipais e intermunicipais;
- ✓ Racionalização da despesa com outras despesas correntes;
- ✓ Apresentação de uma nova Norma de Controlo Interno, implementação da Contabilidade de Custos e reformulação dos procedimentos de orçamentação;
- ✓ Análise exaustiva de todos os protocolos exixtentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados com instituições e outros serviços da administração local;
- ✓ Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;
- ✓ Condicionamento no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das

candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto.

O presente relatório sintetiza os principais elementos de acompanhamento dos compromissos assumidos pelo Município com o FAM e espelhados na cláusula 6ª (Monitorização) do Contrato de Programa de Ajustamento Municipal, relativamente ao segundo trimestre de 2019.

Nestes termos, a análise centrar-se-á sobre os seguintes aspetos:

- Grau de implementação das medidas de Reequilíbrio Orçamental da receita;
- Grau de implementação das medidas de Reequilíbrio Orçamental da despesa;
- Análise aos pagamentos efetuados com o 1º reembolso do empréstimo de Assistência Financeira face ao previsto no FAM;
- Medidas do executivo municipal para o cumprimento do plano;
- Controlo Orçamental da despesa do 2.º trimestre de 2019, e respetivos desvios face ao previsto no PAM;
- Controlo Orçamental da receita do 2.º trimestre de 2019, e respetivos desvios face ao previsto no PAM.

REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL

1. Reequilíbrio Orçamental da receita

A análise da descrição das medidas previstas no PAM e implementadas pelo município no 2.º trimestre de 2019, sua execução e impactos sobre a receita do Município, está espelhada no mapa "Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental – Receita - 2.º trimestre de 2019", constante do anexo 1, e que se passam a explicar.

Na 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal da Nazaré deliberou aprovar as medidas fiscais a vigorar em 2019, designadamente:

A primeira medida do PAM, "Aplicação da taxa máxima de 5% para a participação variável no IRS" a ser arrecadada em 2019 referente aos rendimentos no ano de 2018, encontra-se implementada desde o ano de 2013, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município.

Em 2018, a aplicação desta medida contribuiu para um acréscimo na receita de 305 mil euros, face ao ano de 2013. Por seu lado, no 2.º trimestre de 2019, a receita arrecadada foi praticamente igual ao previsto no PAM (+0,35%) e em termos acumulados sucedeu o mesmo.

A segunda medida do PAM, "Fixação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,45% que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM", e no âmbito do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal, foram mantidas as taxas máximas a aplicar ao IMI, sendo que para os prédios urbanos avaliados no âmbito do CIMI é aplicada a taxa de 0,45% sobre o valor patrimonial tributário.

No final de 2018, esta medida contribuiu para um acréscimo da receita de 85 mil euros, face ao ano de 2017. Por seu lado, no 2.º trimestre de 2019, verificou-se um acréscimo de cerca de 84,6 mil euros (+4,69%) face ao estimado no PAM e de 113,9 mil euros em termos acumulados no final do 2.º trimestre.

A terceira medida, "Aplicação da taxa máxima, na percentagem de 1,5%, da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas", encontra-se implementada desde o ano de 2013 e tem contribuído para o acréscimo das receitas do Município, evidenciando uma recuperação na economia do Concelho da Nazaré, e uma capacidade das empresas locais para responderem positivamente às suas obrigações fiscais.

Assim, no final do exercício de 2018, esta medida contribuiu para um acréscimo da receita, em cerca de 82,2 mil euros, face ao ano de 2015. Tem sido um imposto que tem vindo a apresentar uma evolução crescente ao longo dos últimos anos. Por seu lado, no 2.º trimestre de 2019, verificou-se uma receita ligeiramente superior à estimada no PAM, na ordem dos 2,8 mil euros (+100,0%), tendo em termos acumulados apresentado uma receita superior na ordem dos 5,7 mil euros.

Estas decisões da Assembleia Municipal da Nazaré foram comunicadas à Autoridade Tributaria e Aduaneira através do portal, no dia 19 de dezembro de 2018 e enviadas à Comissão Executiva do FAM para conhecimento, conforme mencionado nas medidas 12 e 13.

A quarta medida, "Manutenção da aplicação da majoração em 30% no IMI, para imóveis em mau estado de conservação" tem um impacto pouco significativo.

A quinta medida, "Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município" não tem aplicabilidade no município, porquanto os benefícios fiscais e as isenções de taxas concedidas pelo município são apenas as que decorrem da Lei, e que por isso mesmo, têm de ser respeitadas.

A sexta medida, "Fixação dos preços a cobrar nos setores do sanemaneto, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM" encontra-se implementada desde 2015 e será sempre atualizada quando for caso disso, seja por recomendação ou novos regulamentos da ERSAR.

A sétima medida, "Otimização de rendas de utilização do espaço público, com a atualização dos regulamentos respetivos", apresenta uma receita ao nível do que foi previsto no PAM, quer no 2.º trimestre de 2019, quer em termos acumulados.

As medidas 8 e 9, "Otimização de taxas, multas e outras penalidades, com a atualização dos regulamentos respetivos, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município", apresentam um aumento na receita relatavimente à cobrança de taxas, multas e outras penalidades de 15,83% e em termos absolutos um acréscimo de 10,9 mil euros face ao que está inscrito no PAM. Para o 2.º trimestre acumulado de 2019 verifica-se um acréscimo de 73,4 mil euros, o que representa uma variação de 56%.

Estas medidas estão a ser cumpridas, nomeadamente através da aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de junho de 2018 e da deliberação em sessão ordinária da Assembleia Municipal da Nazaré do dia 29 de junho de 2018, do

novo Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré e respetiva atualização da tabela de taxas e tarifas.
Também a medida da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município foi cumprida, tendo saído as primeiras citações de execução fiscal em julho de 2018.

Quanto à medida 10, "Revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais", esses cuidados existem e, progressivamente, tem sido efetuada a atualização dos regulamentos municipais. No que se refere ao das taxas propriamente dito, a atualização é feita anualmente, estando em curso um processo de revisão geral ao mesmo, para o adaptar à recente legislação, nas mais diversas áreas.

A medida 11, "Utilização da receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento". Esta medida tem sido uma das premissas deste executivo, e a título de exemplo, pode dizer-se que o município neste último ano e meio conseguiu pagar dívida com receita própria extraordinária na ordem dos 3 milhões de euros.

No que concerne às medidas 12 e 13, e conforme já escrito acima, as comunicações legalmente previstas são comunicadas atempadamente à AT e dada a consequente informação ao FAM.

2. Reequilíbrio Orçamental da despesa

Relativamente à análise da descrição das medidas prevista no PAM no 2.º trimestre de 2019, sua execução e impacto sobre as despesas do Município, encontra-se explicada no mapa "Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental – Despesa - 2.º trimestre de 2019", constante do anexo 2.
Os principais mecanismos de recuperação financeira municipal, do lado da despesa encontram-se implementados, utilizando-se apenas os mecanismos disponibilizados pelo FAM especificamente ao nível da reestruturação da divida com os credores.
Assim:

Relativamente à primeira medida "Não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações), bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 30 % da receita efetiva", as despesas com pessoal registaram um decréscimo de 28,5 mil

euros (-3%) face ao previsto em sede de PAM e apresentaram um acréscimo de 63,3 mil euros no acumulado do 2.º trimestre. Esta variação está diretamente relacionada com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAC) que ocorreu a meio do ano de 2018 e é expectável que no final do ano o nível de despesas com pessoal seja inferior a 30 % da receita efetiva.

A segunda medida "Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais", registou no 2.º trimestre de 2019 um aumento de 18,6 mil euros nas despesas de abonos variáveis e eventuais, devido sobretudo aos eventos desportivos que ocorreram no período. Em termos acumulados no final do 2.º trimestre, o desvio situa-se num aumento de 13,9 mil euros.

A terceira e quarta medidas "Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, higiéne e limpeza e outros" e "Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, e na aquisição de serviços de estudos, pareceres, projetos e consultadoria", a despesa apresenta um desvio em sede de PAM, de cerca de 133,5 mil euros. Se tivermos em conta que os pagamentos constantes na listagem PRD ascenderam, no 2.º trimestre, a cerca de 6 mil euros, constata-se que se assistiu a um aumento no valor da despesa paga com a aquisição de serviços, na ordem dos 15,4 %. No que respeita ao acumulado, no final do 2.º trimestre, a despesa com a aquisição de serviços apresenta um desvio de cerca de 8,76 milhões de euros. Porém, importa referir que desses 8,76 milhões, cerca de 8,71 milhões de euros pagos constam na listagem PRD, divida acumulada e paga com o empréstimo de assistência financeira.

Relativamente à quinta medida "Racionalização da despesa na aquisição de bens, em termos gerais, e na aquisição de bens de limpeza e higiene e outros bens", a despesa com aquisição de bens apresenta, no 2.º trimestre de 2019 um desvio em sede de PAM, de cerca de 53.215 €. Se tivermos em conta que foram pagos 7.405 € constantes na PRD, o desvio atenua para os 45.810 €. Em termos acumulados, verifica-se um desvio desfavorável de 626 mil euros face ao previsto no PAM. Porém, importa referir que do valor total da despesa paga em aquisição de bens de 831.239 € no acumulado do 2.º trimestre, 558.554 € são referentes a pagamentos constantes na listagem PRD de dívida e regularizada com a tranche do empréstimo de assistência financeira, recebida no início de 2019.

Expurgando os pagamentos englobados na PRD, verifica-se que no acumulado do 2.º trimestre houve um acréscimo de 67.685 € na despesa paga nestas rubricas face ao previsto no PAM.

Quanto à sexta medida "Racionalização da despesa com a prestação de apoios, com a otimização dos mesmos, a instituições e outros serviços da administração local", o municipio efetuou pagamentos no valor de 127.658 € no 2.º trimestre de 2019, verificando-se um desvio de -21,9 % face ao previsto em sede de PAM. No acumulado do 2.º trimestre de 2019, verifica-se um desvio de 43.852 € face ao previsto no PAM. Mas se expurgarmos os pagamentos constantes na listagem PRD, nota-se um desvio favorável de -28.884 €, face ao estimado no PAM.

Relativamente à sétima medida "Racionalização da despesa com prestações a empresas municipais e intermunicipais", verifica-se, no 2.º trimestre de 2019 um desvio em sede de PAM em termos absolutos de +111.886 €, aumento este que se deve ao pagamento da dívida que transitou do ano de 2018 e foi liquidada neste trimestre com receita própria do municipio. Em termos acumulados, verifica-se um desvio em termos absolutos de 95.336 € face ao previsto no PAM, justificado pelo acima descrito.

Quanto à oitava medida "Racionalização da despesa com outras despesas correntes", este tipo de despesa apresenta no 2.º trimestre de 2019 um desvio em sede de PAM, de cerca de 23.490 €. Se observarmos o acumulado no final do 2.º trimestre, constatamos um desvio em termos absolutos de 107.710 €. Porém, do valor total da despesa paga em outras despesas correntes de 332.710 € no 1.º e 2.º trimestre, 109.882 € são referentes a pagamentos constantes na listagem PRD de dívida e regularizada com a tranche do empréstimo de assistência financeira, recebida no início de 2019.
Expurgando os pagamentos englobados na PRD, verifica-se que no acumulado a diferença na despesa paga é insignificante nestas rubricas face ao previsto no PAM.

Relativamente à nona medida "Apresentação de uma nova Norma de Controlo Interno, implementação da Contabilidade de Custos e reformulação dos procedimentos de orçamentação", o município aprovou em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de agosto de 2018 a Norma de Controlo Interno que se encontra em vigor, visando estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades inerentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente e á preparação oportuna de informação financeira fiável. Quanto à implementação da Contabilidade de Custos, esta tem vindo a ser feita de forma gradual e espera-se que no decorrer do corrente ano esteja totalmente implementada.

As medidas 10 e 11 "Análise exaustiva de todos os protocolos exixtentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados com instituições e outros serviços da administração local" e "Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar", estão a ser levadas a cabo pelo município, sendo objeto de análise mais exaustiva e da aplicação de critérios mais apertados, nomeadamente no que se refere à atribuição de apoios financeiros.

A décima segunda e última medida "Condicionamento no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto", está a ser concretizada, tendo o município realizado recentemente uma reformulação e reprogramação do quadro de financiamento e prioridades de investimento no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, já englobada na concretização desta medida.

Face ao acima exposto, no 2.º trimestre de 2019, registou-se um decréscimo de pagamentos de 76.455 € face ao previsto no PAM.
Em termos acumulados, registou-se um acréscimo de pagamentos de 16.360.689 €, resultado dos pagamentos efetuados com o recurso ao desembolso do empréstimo de assistência financeira recebido no início do ano.
Se expurgarmos os pagamentos englobados na PRD, o período acumulado apresenta, em termos de despesa global, uma diminuição de 278.494 € (-3,89 %) face ao valor estimado em sede de PAM.
O municipio aplicou excedentes de tesouraria para proceder a pagamentos de divida que constava na lista PRD aprovada pelo FAM.

PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DIVIDA

Assistência Financeira

1. O PRD aprovado no âmbito do FAM ascendeu a cerca de 35.138.426 €, conforme anexo 3 e de acordo como disposto no contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre as duas entidades, e visado pelo Tribunal de Contas.
O primeiro desembolso do empréstimo de Assistência financeira, no valor de 27.092.787,83 €, deu entrada no Município, uma parte em 31 de dezembro de 2018 no valor de 9.953.507,66 € e outra a 3 de janeiro de 2019 no valor de 17.139.280,17 €.

Por seu lado, os pagamentos correspondentes à 1.ª tranche da assistência financeira, respeitando a calendarização e prioridade prevista no PRD ocorreram entre os meses de janeiro e fevereiro e em junho, conforme anexos 4, 5, 6, e 7.

Importa no entanto referir que do PRD aprovado no procedimento FAM, cerca de 3.074.712 milhões de euros, repartidos em 2.927.747 milhões de euros de fornecedores e 146.965 mil euros de operações de factoring foram entretanto pagos, recorrendo para o efeito, a recursos próprios do Município, conforme quadro resumo do anexo 5.

Dos valores pagos pelo 1º reembolso do empréstimo de assistência financeira, cerca de 9,95 milhões de euros dizem respeito a dividas à Direção Geral do Tesouro e Finanças, divida relativa aos empréstimos de médio e longo prazo PREDE e ATU, conforme descrito no anexo 4, e cerca de 6,7 milhões de euros a fornecedores, conforme descrito no anexo 6.

Já quanto às dívidas resultantes de operações de factoring, foram pagos cerca de 10,2 milhões de euros (ver anexo 7).

2. Medidas do executivo para o cumprimento do plano

O Executivo Municipal está a implementar o proposto e acordado no PAM.

3. Quanto à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes no PAM face à execução verificada no mapa de Controlo Orçamental da Despesa, constante no Anexo 8 "Análise dos Desvios entre a Estimativa da Despesa no PAM e a Execução Orçamental da Despesa em 2019", previamente, importa esclarecer que, por força do atraso do visto obrigatório do Tribunal de Contas, a execução financeira do contrato de empréstimo estabelecido com o FAM, sofreu um desvio temporal, do 2º semestre de 2018 para o 1º semestre de 2019. Assim, à execução orçamental da despesa e da receita, prevista para o 1º semestre de 2019, foi adicionada

parcialmente, a execução financeira prevista no Programa de Ajustamento Municipal, quanto ao recebimento do empréstimo e ao pagamento da despesa descriminada.

No 2.º trimestre de 2019, a Despesa Corrente, registou um desvio desfavorável de cerca de 399 mil euros, relativamente ao valor estimado no PAM. Se analisarmos o acumulado, vemos que a execução do 1º semestre de 2019 foi superior em cerca de 10,9 milhões de euros.
Para este acréscimo contribuiu essencialmente a utilização da receita resultante do 1.º desembolso do empréstimo de assistência financeira ocorrido no início do ano.

Em termos globais, quanto à realização de despesa, foram cumpridos grande parte dos pressupostos definidos no PAM.

Numa análise mais detalhada das principais rubricas da despesa corrente, verificou-se:

- A execução da despesa com o pessoal no 2.º trimestre de 2019 foi inferior, em 28,5 mil euros que o previsto no PAM.

Nas rubricas de remunerações certas e permanentes, registou-se uma variação favorável de cerca de 21,2 mil euros para o 2.º trimestre de 2019 face ao previsto no PAM. Já o acumulado regista um aumento de 9,7 mil euros. Esta variação está diretamente relacionada com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAC) que ocorreu a meio do ano de 2018.

Em sentido contrário, nas rubricas de abonos variáveis ou eventuais, verificou-se uma variação desfavorável de 18,6 mil euros no 2.º trimestre de 2019. Este aumento deveu-se à necessidade de trabalho suplementar nos eventos desportivos que ocorreram no período. Em termos acumulados, verifica-se um aumento menor (13,9 mil euros) face ao estimado no PAM.

As rubricas de segurança social apresentam uma diminuição na ordem dos 25,9 mil euros no 2.º trimestre de 2019. Em termos acumulados, verifica-se um desvio desfavorável de 39,7 mil euros, graças sobretudo ao PREVPAC.

- No que se refere às despesas com aquisições de bens e serviços, registou-se um desvio desfavorável de 186,7 mil euros no 2.º trimestre de 2019 face ao previsto e msede de PAM. Em termos aculumados, verificou-se um desvio de 9,3 milhões de euros, motivado pela utilização do desembolso recebido pelo município em janeiro de 2019. Importa referir que este acréscimo não afetou os objetivos propostos pelo Município no âmbito do PAM.